

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 18 de Julho de 2024.

Ofício nº 60/2024-CMSAP

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a despesa para celebrar o Termo Aditivo de Prazo e Valor com a Empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, para a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2020, conforme solicitação constante dos autos.

Diante ao exposto, solicitamos de Vossa Senhoria, a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 42.400,00** (Quarenta e dois mil, e quatrocentos reais).

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ DE MOURA
DATA
18/07/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Recebido em
18/07/2024

Ofício nº 80/2024/ASSªJUR/GIMAVE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
A/c: Setor de Licitações e Contratos

Ref.: Contrato Nº 03/2020 – Processo Nº 03/2020

A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.989.476/0001-10, inscrição estadual, isenta, inscrição municipal nº 630005568, estabelecida à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alto Alegre, nesta cidade de Cascavel/Paraná, CEP 85805-290, (45) 98821-0580, ramal (4338), E-mails licitacao@eucard.com.br, por intermédio de seu representante que abaixo subscreve, na qualidade de CONTRATADA, e com base no Contrato Nº 03/2020, Pregão Presencial Nº 02/2020, firmado com a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Cesta Natalina em forma de cartão magnético/eletrônico aos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Santo Antônio do Paraíso,*, no uso de suas atribuições vem, por meio deste, **manifestar interesse na renovação contratual, nas mesmas condições estabelecidas nos instrumentos contratuais.**

Por fim, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos sobre a renovação do Contrato, bem como aguardamos o presente Termo Aditivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os votos de elevada e estima consideração.

Cordialmente.

Cascavel/PR, 17 de julho de 2024.

JAIME LUIS DE
SALLES
AGOSTINHO:03
296182969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:0329618296
Dados: 2024.07.17
17:17:08 -03'00'

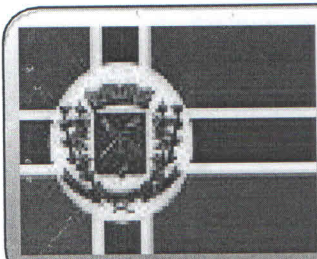
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

Sócio Procurador
CPF: 032.961.829-69

(45) 3036 - 4334

Rua Hercílio Luz, 175 • Alto Alegre • Cascavel/PR • CEP 85805-290
CNPJ: 05.989.476/0001-10



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 18 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 60/2024-CMSAP, venho informar a Vossa Excelência, a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO Nº 03/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA NATALINA EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

Informamos que Há Recursos Orçamentários no orçamento vigente e futuro para o pagamento, e dotação(ões) especificada(s) abaixo, para o pagamento total das obrigações;

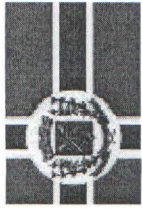
01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 42.400,00
TOTAL	R\$ 42.400,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

EXMO. SR.
LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Página: 1 / 2
Data de emissão: 18/07/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
----------------	-------------

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Órgão: 12 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.31.0016.1.001 Equipamentos para Câmara Municipal

1	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001	Recursos do Tesouro	183.000,00
Funcional: 01.31.0016.2.001		Manutenção da Câmara Municipal		Total Funcional:	183.000,00
2	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001	Recursos do Tesouro	571.663,38
3	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	Recursos do Tesouro	154.866,97
4	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00001	Recursos do Tesouro	10.000,00
5	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	Recursos do Tesouro	30.556,94
6	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	Recursos do Tesouro	4.977,73
7	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00001	Recursos do Tesouro	5.000,00
8	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00001	Recursos do Tesouro	103.958,22
9	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00001	Recursos do Tesouro	29.743,86
10	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001	Recursos do Tesouro	25.400,00
11	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00001	Recursos do Tesouro	5.000,00

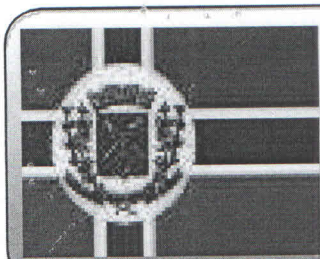
Total Funcional: 941.167,10

Total Unidade: 1.124.167,10

Total do Órgão: 1.124.167,10

Total Entidade: 1.124.167,10

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 18 de Julho de 2024.

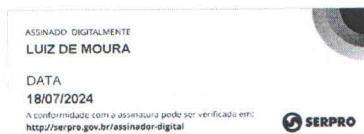
Ofício nº 61/2024-CMSAP

Senhor Assessor Jurídico,

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, Parecer Jurídico, para celebrar Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 03/2020, com a Empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, por mais 12 meses, conforma solicitação constantes nos autos.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade de reiterar protestos de estima e apreço.

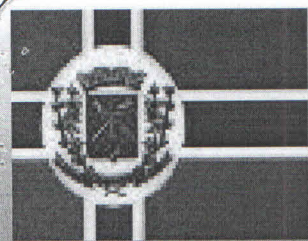
Atenciosamente,



Luiz de Moura
Presidente

EXMO. DR.
LEONARDO SANTOS CARDIN
ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Recebido em 22/07/2024



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de julho de 2024.

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 04/2024

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 61/2024 – CMSAP

Conforme requerido pelo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, me foi solicitado parecer jurídico quanto a celebração de termo de aditivo para prorrogação de prazo e valor do contrato nº 03/2020, com a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pelo período de 12 meses.

É o relatório.

PARECER:

Foi encaminhado este assessor jurídico Ofício 61/2024-CMSAP para que fosse dado parecer sobre a possibilidade/viabilidade para celebração de termo de aditivo para prorrogação de prazo e valor do contrato nº 03/2020, com a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pelo período de 12 meses.

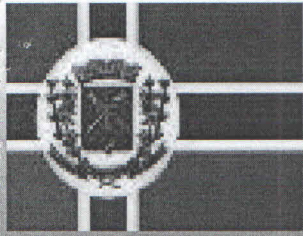
1.

Preliminarmente devemos analisar em qual período o contrato de prestação de serviço contínuo foi contratado e conseqüentemente qual legislação se aplica.

Dessa forma, tendo em vista que o contrato em questão foi constituído sobre lei 8.666/93, o aditivo proposto deverá ser regido pela mesma Lei, conforme disposto no artigo 190 da mesma Lei, vejamos:

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Dessa forma, o preente contrato poderá ser ativado, sendo prorrogado por iguais e



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Vejamos o artigo 57 da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

[...]

Oportuno dizer que, o presente contrato, ora aditivado, trata-se serviço contínuo para fornecimento de vale alimentação e Cesta Natalina aos funcionários desta Casa de Leis.

Além do mais, o presente aditivo não fere “à obtenção de preços e condições mais vantajoas para administração pública, pois não há custos a serem pagos por esta Câmara.

Assim, estando dentro do prazo de 60 meses estabelecido pelo artigo de Lei acima citado, é possível a celebração do presente aditivo.

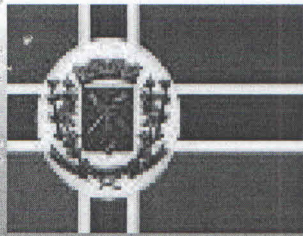
2.

Embora questões orçamentárias fujam da alçada deste assessor, não posso deixar de citar que conforme resposta ao ofício 60/2024-CMSAP, o Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Contador desta casa de Leis, atestou ter recursos orçamentários no orçamento vigente, não havendo assim nenhum risco ou prejuízo a esta casa de Leis.

3.

Assim, concluo.

Com relação a celebração de termo de aditivo para prorrogação de prazo por igual



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

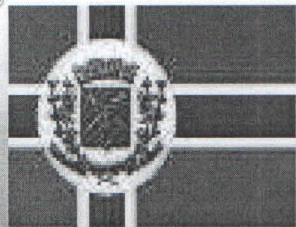
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

período do contrato nº 03/2020, com a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., este assessor da parecer **FAVORÁVEL**, considerando que o serviço prestado é serviço contínuo e essencial e, que conforme parecer de João Batista dos Santos – Contador há recursos disponíveis para o feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Leonardo Santos Cardin,
Assessor Jurídico da Câmara



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

8º ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82 estabelecida a Avenida Marechal Rodon nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Cep: 76.900-881, Ji-Parana, Rondonia, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, Sócio-Gerente, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.572.243-5SSP/PR emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sexta do **Contrato nº 03/2020** de 25 de agosto 2020, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência Prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de Vigência, ficando sua vigência atualizada até 19 de setembro de 2025, totalizando 60 (Sessenta) meses, contados a partir de 20/09/2024, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

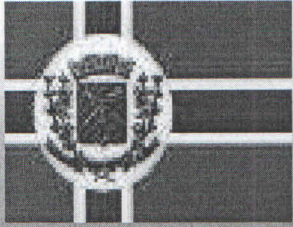
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do valor da mensalidade do **Contrato nº 03/2020**.

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, mensal **totalizando R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, de Vale Alimentação, ficando o valor global do Parágrafo Primeiro em **R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)**

Parágrafo Segundo - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, no mês de dezembro, referente à Cesta Natalina, ficando o valor global do Parágrafo Segundo em **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARÁISO

CNPJ nº 78.955.663/0001-57

Presidente LUIZ DE MURA

CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATANTE

JAIME LUIS DE
SALLES

AGOSTINHO:03
296182969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2024.07.24 15:54:22
-03'00'

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.989.476/0003-82

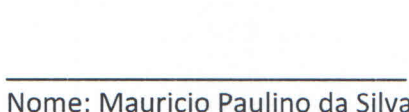
Diretor JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

CPF/MF nº 032.961.829-69.

CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68


Nome: Mauricio Paulino da Silva
CPF: 011.627.119-14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2024	EDIÇÃO Nº 2.069	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE AGOSTO DE 2024	PÁG. 9
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP:86315-000 - Fone: 0800 0003879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

8º ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82 estabelecida a Avenida Marechal Rodon nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Cep: 76.900-881, Ji-Parana, Rondonia, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, Sócio-Gerente, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.572.243-5SSP/PR emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2020 de 25 de agosto 2020, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato terá vigência Prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de Vigência, ficando sua vigência atualizada até 19 de setembro de 2025, totalizando 60 (Sessenta) meses, contados a partir de 20/09/2024, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do valor da mensalidade do Contrato nº 03/2020.

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, mensal totalizando **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, de Vale Alimentação, ficando o valor global do Parágrafo Primeiro em **R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)**

Parágrafo Segundo - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, no mês de dezembro, referente à Cesta Natalina, ficando o valor global do Parágrafo Segundo em **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2024	EDIÇÃO Nº 2.069	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 01 DE AGOSTO DE 2024	PÁG. 10
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP:86315-000 - Fone: 0800 0003879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
CNPJ nº 78.955.663/0001-57
Presidente LUIZ DE MURA
CPF/MF nº 755.905.909-06.
CONTRATANTE

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.989.476/0003-82
Diretor JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
CPF/MF nº 032.961.829-69.
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva
CPF: 011.627.119-14

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.